Portaria nº 14, de 3 de abril de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso XXX, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995; Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995; Resolução nº 11 de 27 de dezembro de 2004, Resolução nº 11, de 28 de novembro de 2008; Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009 e Edital de Convocação nº 3/2012, de 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO ROLDÃO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.452, expedida em 2 de fevereiro de 2012, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina e do Cadastro de Pessoa Física sob nº 050.513.729-10, aprovado em terceiro lugar, para exercer a função de Assistente Administrativo III, sob regime de tempo integral, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º O candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assumir o respectivo cargo, sob pena de perder a vaga a que tem direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de abril de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5444 | EDIÇÃO REGIONAL | R$ 2,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 14, de 3 de abril de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso XXX, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995; Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995; Resolução nº 11 de 27 de dezembro de 2004, Resolução nº 11, de 28 de novembro de 2008; Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009 e Edital de Convocação nº 3/2012, de 20 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO ROLDÃO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.452, expedida em 2 de fevereiro de 2012, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina e do Cadastro de Pessoa Física sob nº 050.513.729-10, aprovado em terceiro lugar, para exercer a função de Assistente Administrativo III, sob regime de tempo integral, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º O candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assumir o respectivo cargo, sob pena de perder a vaga a que tem direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de abril de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e Joleacir Teixeira & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02798.678/0001-97, inscrição estadual nº 90170987-45. OBJETO: Constitui-se o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para desmontagem, montagem e instalação de Equipamentos Odontológicos, estes sendo cadeiras, compressor de ar, RX, no Centro de Saúde do Município de Mariópolis. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias. VALOR: O valor certo e ajustado é de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega/execução do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (01303). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez...JUSTIFICATIVA: Justifica-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo impossibilitando assim a realização de um processo licitatório. Custo Benefício para o município. Mariópolis 19 de março de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e Wise Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.007.230/0001-57, inscrição estadual nº 90413839-81. OBJETO: Constitui-se o objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de um switch gerencial L2 24 portas 10/100/1000 modelo 8024 SMC que será instalado no servidor de dados, do Município de Mariópolis. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias. VALOR: O valor certo e ajustado para entrega é de R$ 1.356,25 (um mil trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega/execução do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos serviços administrativos – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (01000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez...JUSTIFICATIVA: Justifica-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo impossibilitando assim a realização de um processo licitatório. Também irá melhorar o desempenho da rede lógica do prédio da Prefeitura Municipal, aumentando assim o desempenho na transferência e armazenamento de dados. Custo Benefício para o município. Mariópolis 19 de março de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 13/2012/GP. Edital de Convite nº 1/2012. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Fernanda Cristina Paese - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.649.124/0001-04, inscrição estadual nº 90398482-17. OBJETO: a aquisição de troféus e medalhas que serão utilizados nas competições a serem realizadas pelo Departamento de Esporte e Lazer durante o ano de 2012. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A entrega será realizada de acordo com a necessidade e será formalizada através de autorização de compras. A Contratada terá um prazo máximo 10 (dias) dias para a entrega do material, após a emissão da autorização de compras. O prazo de execução contratual será até 31 de dezembro de 2012. A vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias. A Administração Municipal não se compromete em adquirir todas as quantidades determinadas no objeto da licitação, mas sim de acordo com a necessidade de que por ventura venham a ser necessários até o prazo de vencimento. VALOR: R$ 7.317,60 (sete mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). DO PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante Certificação de entrega, recebimento e conferência, emitida pelo órgão recebedor, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Unidade de Esportes – 33.90.31 – Premiação Cultural Artística Cientifica Desportivas e Outras – Fonte (01000).
06.00 – Departamento de Cultura – 06.01 – Divisão de Cultura – 13.392.0016.2.023.000 – Manutenção Unidade de Cultura – 33.90.31 – Premiação Cultural Artística Cientifica Desportivas e Outras – Fonte (01000). FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 3 de fevereiro de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento de material Esportivo nº 32/2012/GP. Edital de Convite nº 3/2012. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Fernanda Cristina Paese - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.649.124/0001-04, inscrição estadual nº 90398482-17. OBJETO: a aquisição de materiais esportivos, que serão utilizados durante o ano de 2012 em treinamentos das escolinhas de iniciação Desportiva, treinamentos de rendimento e competições esportivas e recreativas realizadas pelo Departamento de Esporte e Lazer do município de Mariópolis. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A entrega será realizada de acordo com a necessidade e será formalizada através de autorização de compras. A Contratada terá um prazo máximo 10 (dias) dias para a entrega do material, após a emissão da autorização de compras. O prazo para entrega total dos materiais será até 31 de dezembro de 2012. A vigência contratual será o prazo de entrega, acrescido de 30 (trinta) dias. A Administração Municipal não se compromete em adquirir todas as quantidades determinadas no objeto da licitação, mas sim de acordo com a necessidade que por ventura venham a ser necessários até o prazo de 31/12/2012. VALOR: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante Certificação de entrega, recebimento e conferência, emitida pelo Departamento de Esportes e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.00 – Departamento de Desporto - 70.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da unidade de esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 5 de março de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
DECRETO Nº. 021/2012, de 26 de março de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 677 de 06 de dezembro de 2011 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2012:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2012 (Lei n.º 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secr de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.1.90.91		Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3.90.91		Sentenças Judiciais	500,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0500	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
3.1.90.91		Sentenças Judiciais	500,00
3.3.90.91		Sentenças Judiciais	1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 15.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete			
3.1.90.13		Obrigações Patronais - INSS	5.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secr de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0500	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 15.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2012.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Prece poderosa para prosperidade

Oh! Criador do Mundo, Tu que Disseste:Peças e Receberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Gloria, Inclina seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido. Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Gloria, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Rezai esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecera no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltarás. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu,ó Deus Eterno, estás comigo, Tu me proteges e me diriges. Preparas um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver,Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até a boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa,Oh Deus Eterno.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS - PR
EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nr. 00083/2012

TRT-PR- 02562-2009-643-09-00-2 (RTOrd) - (20 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Luiz Carlos de Paula
Réu(s) : Indústria e Comércio de Madeiras Tenopiti

A DOUTORA ROSÂNGELA VIDAL, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Palmas-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos presentes autos, entre partes. LUIZ CARLOS DE PAULA, exequente, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TENOPITI, executada, mandará levar à Hasta Pública no dia 19 DE ABRIL DE 2012, respectivamente às 13h30min e 14h00min, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, no átrio desta Unidade Judiciária, sita na Rua Bernardo Ribeiro Viana, 976 - sobreloja- Palmas-PR, o seguinte bem: um veículo marca/modelo GM/CHEVROLET D6, ano/modelo 1979/1980, placa ABT-2264, Renavam 51303380-7, Chassi BC683NPQ02931, cor branca, em péssimo estado de conservação, sem atividade desde 2009, quando foi penhorado nos autos de execução fiscal, mas em funcionamento, segundo informações do proprietário, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Depositário: Sr. Antenor Maciel de Vargas (CPF n° 227.157.549-49).
Ônus sobre o bem: Nada consta.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente. Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, armazenagem, remoção, guarda e conservação de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A hasta pública somente será suspensa em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro. No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder o pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem constrito. Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial. Intimem-se as partes, inclusive, que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o(s) bem(ns) seja(m) arrematado(s), o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do respectivo auto de arrematação, independentemente de nova intimação. Caso reste negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão. Vencido o prazo para manifestação das partes quanto à venda direta, autoriza-se o Sr. Leiloeiro proceder à sua remoção, ficando na condição de Depositário Judicial. Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Afixe-se no local de costume nesta Vara do Trabalho.
Palmas, 23 de março de 2012.

ROSÂNGELA VIDAL
Juiz do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 13, de 23 de março de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um cronograma de ações na Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, **Resolve:**

Art. 1º Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná o seguinte cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATROMONIAIS E ESPECÍFICOS *(art. 6º, parágrafo único, da Portaria STN nº nº 406, de 20 de junho de 2011).*

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Implementação da Infraestrutura (Equipamentos, sistemas, recursos humanos, capacitação, adequação de normas, etc) necessária para a Implantação do Controle	02/01/2012	31/05/2013
II -Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	02/04/2012	31/08/2012
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; (inventário, procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, reavaliações e ajustes)	02/04/2012	30/11/2012
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; (operacionalização, rotinas, adequação de procedimentos)	02/04/2012	30/12/2012
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; (relatórios, rotinas, metodologia, controle)	02/04/2012	30/11/2012
VI - Implementação do sistema de custos; (implementação, levantamentos, registros)	02/04/2012	30/07/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais; (adequação de sistemas, pessoal capacitado, plano de contas ajustado, testes e utilização do novo plano de contas)	01/01/2013	01/01/2013
VIII - Novos Padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. (elaboração de regras, adequação, metodologia, ajustes)	01/01/203	01/01/2013
IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (metodologias, controles de estoque/almoxarifado, ajustes)	01/01/2013	31/12/2013

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os departamentos/setores da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 3º Este cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata esta Portaria, será divulgado em meio eletrônico de acesso público e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP), criado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo único. Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 deverá observar o formato e as oito classes que constituem o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco